



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.855/2012

“Dispõe sobre a alteração do Anexo de metas e prioridade da Lei nº 3.781/2012 que trata da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, e dá outras providências.”

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 3.781/2012 que trata da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, fica alterado o **anexo de Metas e Prioridades**, ora reformulados, os quais fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande-MT, 11 de dezembro de 2012.

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros
Prefeito Municipal de Várzea Grande